TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS VISANDO À MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO DA ALEPE, COM FOCO NA MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS AOS USUÁRIOS,** conforme descrição abaixo:

LOTE 01 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	PREÇO ESTIMADO	
				Valor unit.	Valor Total
1	COPO - DE VIDRO, COM 300ML, DIAMETRO 67MM, ALTURA 129,5MM, PARA REFRESCO, NA COR INCOLOR	CX C/6UND	6	R$ 149,00	R$ 894,00
2	COPO - DE VIDRO TEMPERADO LISO, COM 250ML, DIAMETRO 78MM DE DIAMETRO, ALTURA 88MM DE ALTURA, PARA AGUA, NA COR TRANSPARENTE	CX C/6UND	6	R$ 73,09	R$ 438,54
3	COPO - DE VIDRO,CAPACIDADE 360 ML,DIAMETRO 6,5,ALTURA 14,5,PARA SUCO E AGUA,NA COR TRANSPARENTE	CX C/6UND	6	R$ 174,40	R$ 1.046,40
4	GARRAFA - CONFECCIONADA EM VIDRO, COM TAMPA PLASTICA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COM ALCA DO MESMO MATERIAL DA GARRAFA	UND	4	R$ 158,00	R$ 632,00
5	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 1 LITROS, COM DIAMETRO DE 12CM, ALTURA DE 15CM, TRANSPARENTE, COM TAMPA	UND	6	R$ 116,50	R$ 699,00
6	PRATOS - EM PORCELANA,FORMATO REDONDO, FUNDO,MEDINDO 23CM DE TAMANHO,ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS	UND	99	R$ 43,82	R$ 4.338,18
7	PRATOS - DE VIDRO, REDONDO, INCOLOR, LISO, DE SOBREMESA, RASO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROOPRIADAS	UND	95	R$ 22,85	R$ 2.170,75
8	TACA DE VIDRO - DE VIDRO,COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 205ML,DIAMETRO APROXIMADO DE 9CM,ALTURA DE 7CM,PARA SOBREMESA	UND	53	R$ 21,20	R$ 1.123,60
9	XICARA - DE VIDRO, COM PIRES, CAPACIDADE 90ML, PARA CAFE,INCOLOR	UND	96	R$ 29,82	R$ 2.862,72
10	XICARA - EM PORCELANA, COM PIRES, CAPACIDADE PARA 100ML,NA COR BRANCA.	UND	96	R$ 36,21	R$ 3.476,16

11	ASSADEIRA - DE VIDRO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 40.4 X 24.9 X 7,0CM,CAPACIDADE 5 LITROS,ALTURA 3,0CM,COM ESPESSURA DE 1MM,SEM ALCA,SEM TAMPA	UND	2	R$ 77,50	R$ 155,00
12	SUPORTE - DE VIDRO, PARA BOLO,EM FORMATO REDONDO,NO TAMANHO DE 30,00CM DE DIAMETRO,ALTURA DE 10,00CM A 15,00CM,COR TRANSPARENTE,BASE EM INOX,COM ALTURA DE 5,00CM A 10,00CM	UND	4	R$ 143,01	R$ 572,04
13	ACUCAREIRO - EM ACO INOX, COM CAPACIDADE PARA 250/350 GR, COM TAMPA FIXA, ACOMPANHA COLHER COMO ACESSORIO	UND	4	R$ 126,96	R$ 507,84
14	BANDEJA - DE EM INOX, MEDINDO 30CM, NO FORMATO REDONDO, SEM ALCA, SEM DETALHES	UND	6	R$ 150,10	R$ 900,60
15	BANDEJA - DE INOX, MEDINDO (45X31)CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, NA COR PRATA, BANDEJA SEM DETALHES	UND	6	R$ 166,50	R$ 999,00
16	CUSCUZEIRA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE 2 LITROS, 30 CM, COM ALCA, COM TAMPA	UND	1	R$ 155,26	R$ 155,26
17	DESCANSO PARA COPO - DE PAPELAO ABSORVENTE,COM 90,00MM DE DIAMETRO,,	UND	60	R$ 19,76	R$ 1.185,60
18	ESCORREDOR DE PRATO - EM ACO TERMOPLASTIFICADO,MEDINDO 45,00X30,00X26,00CM (CXAXL),COM COMPARTIMENTO PARA PRATOS, TALHERES E COPOS,FIXO EM PAREDE	UND	1	R$ 211,37	R$ 211,37
19	FAQUEIRO - CONJUNTO DE TALHARES COM 42 PECAS	UND	6	R$ 320,05	R$ 1.920,30
20	GARRAFA TERMICA - COMUM,REVESTIMENTO EXTERNO EM ACO INOX,COM CAPACIDADE PARA 2.5L,TAMPA DE PRESSAO,AMPOLA EM VIDRO TEMPERADO	UND	10	R$ 168,00	R$ 1.680,00
21	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE 1 LITROS, COM DIAMETRO DE 80 MM, ALTURA DE 105 MM, TRANSPARENTE, SEM TAMPA	UND	4	R$ 195,00	R$ 780,00
22	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 7,6 L, MODELO COM CABO	UND	2	R$ 251,64	R$ 503,28
23	PORTA GUARDANAPO - EM ACO INOXIDAVEL,DE MESA,FORMATO QUADRADO,CAPACIDADE PARA 50 GUARDANAPOS	UND	24	R$ 49,65	R$ 1.191,60

24	PORTA COPOS - DE ACRILICO, TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 50 ML, MEDINDO 50 CM DE ALTURA	UND	4	R$ 148,30	R$ 593,20
25	PORTA COPOS - DE ACRILICO, TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 180 ML, MEDINDO 50 CM DE ALTURA	UND	4	R$ 109,90	R$ 439,60
26	CONCHA - EM ACO INOX, MEDINDO 30CM CABO/10CM DIAM.	UND	2	R$ 52,50	R$ 105,00
27	COLHER - ACO INOX, PARA MANIPULACAO DE REFEICOES, SEM DECORACAO, TAMANHO GRANDE	UND	2	R$ 80,00	R$ 160,00
28	ESCUMADEIRA - DE ACO INOX, MEDINDO NO MINIMO 20 CM, PARA USO EM COZINHA, PARA MANIPULACAO NO PREPARO DE ALIMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA	UND	2	R$ 46,40	R$ 92,80
29	PALITEIRO - EM ACO,INOX	UND	22	R$ 83,66	R$ 1.840,52
30	SALEIRO - DE MESA. DIMENSOES: (8 X 7)CM,COR: INOX	UND	20	R$ 94,05	R$ 1.881,00
31	GALHETEIRO - DE VIDRO COM TAMPA EM INOX, COMPOSTO DE 02 RECIPIENTES, TRANSPARENTE	UND	20	R$ 105,86	R$ 2.117,20
32	PORTA AZEITE - DE VIDRO (12,5 X 7,4)CM PARA 200ML, TRANSPARENTE	UND	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
33	FACA - EM ACO INOX,MEDINDO 10" (POLEGADAS),.,CABO EM POLIPROPILENO,PARA CARNE	UND	2	R$ 169,90	R$ 339,80
34	ESCORREDOR PARA ARROZ - ALUMINIO C/ABAS, PEGADORES LATERAIS E TRIPES, DE TAMANHO (40 X 28 X 15) CM, CAP. 16,0 LITROS	UND	2	R$ 140,00	R$ 280,00
35	PLACA DE CORTE - PLACA DE POLIETILENO, PARA CORTAR CARNE, ATOXICA,MEDINDO:(40X30),NA COR BRANCA	UND	2	R$ 213,00	R$ 426,00
36	PEGADOR - PEGADOR PARA PAES, UNIVERSAL, EM ACO INOXIDAVEL, (30CM)	UND	2	R$ 63,23	R$ 126,46
37	ASSADEIRA - EM ALUMINIO,.,MEDINDO (28 X 19)CM,COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1800ML.,ALTURA DE APROXIMADAMENTE 4 CM.,COM ESPESSURA DE 1 MM.,.,SEM TAMPA.	UND	2	R$ 153,00	R$ 306,00
38	ASSADEIRA - EM VIDRO TEMPERADO,REVESTIDA DE ALUMINIO,MEDINDO 35X25,5X5,5 CM,CAPACIDADE DE 4,5 L,.,COM ESPESSURA DE 8MM	UND	1	R$ 73,74	R$ 73,74

39	ASSADEIRA - DE ALUMINIO, MEDINDO (44,5COMP.X29,9LARG.)CM, CAPACIDADE (5,5L), ALTURA DE (4,4CM), COM ESPESSURA DE (1MM), SEM ALCA, SEM TAMPA	UND	2	R$ 115,33	R$ 230,66
40	PANELA - DE ACO INOXIDAVEL ANTIADERENTE,CAPACIDADE DE 1,45L,COM DIAMETRO DE 24CM,ALTURA DE 9CM,COM ESPESSURA DE 2,5MM,CABO DE BAQUELITE,1,1MM,TEFLON	UND	2	R$ 97,50	R$ 195,00
41	PANELA - EM ALUMINIO TIPO PRESSAO,CAPACIDADE 12 LITROS,COM DIAMETRO DE 30,4CM,ALTURA DE 17CM,COM ESPESSURA DE 4,8MM,CABO DE ALUMINIO,DE 4,5MM COM TRAVAS, ANEL DE VEDACAO E VALVULA DE SEGURANCA	UND	2	R$ 446,82	R$ 893,64
42	PANELA - DE ALUMINIO,CAPACIDADE PARA 4 LITROS,COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 23 CM,ALTURA DE 16 CM,COM ESPESSURA DE 5 MM,COM 2 ALCAS,SEM TAMPA,.	UND	2	R$ 288,57	R$ 577,14
43	LEITEIRA - EM ALUMINIO, COM CABO EM BAQUELITE,CAPACIDADE PARA 04 LITROS,NA COR PRATA	UND	2	R$ 162,40	R$ 324,80
44	FRIGIDEIRA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (1,1L), COM DIAMETRO DE (20,0CM), ALTURA DE (3,8CM), COM ESPESSURA DE (2MM), CABO DE BAQUELITE, SEM TAMPA	UND	2	R$ 53,99	R$ 107,98
45	FRIGIDEIRA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (2,1L), COM DIAMETRO DE (22,0CM), ALTURA DE (5,6CM), COM ESPESSURA DE (1,6MM), CABO DE BAQUELITE, SEM TAMPA	UND	2	R$ 124,56	R$ 249,12
46	FRIGIDEIRA - DE ALUMINIO, REVESTIDA DE TEFLON, CAPACIDADE (3,5L), COM DIAMETRO DE (28,0CM), ALTURA DE (5,5CM), COM ESPESSURA DE (3,3MM), CABO DE ACO INOX, SEM TAMPA	UND	2	R$ 145,00	R$ 290,00
47	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO,COM ENCAIXE EM CIMA E NAS LATERAIS,40,00X27,00X13,30CM,NA COR TRANSPARENTE,EMPILHAVEL	UND	4	R$ 136,85	R$ 547,40
48	COADOR - DE ALGODAO CRU, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 04 LITROS, PARA CAFE	UND	20	R$ 47,15	R$ 943,00
49	LUVA - LUVA TERMICA CANO LONGO REFORCO DUPLO,DIVERSOS TAMANHOS	UND	2	R$ 109,35	R$ 218,70

50	JOGO AMERICANO - DE TECIDO,COLORIDO, MEDINDO (29 X 44)CM	UND	33	R$ 100,89	R$ 3.329,37
51	PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGODAO, PRE-AMACIADO,MEDINDO (65X 44)CM,COR BRANCA	UND	50	R$ 15,50	R$ 775,00
52	FRUTEIRA - EM PLASTICO DE PISO COM 4 BANDEJAS. MEDINDO APROX. 30X71CM(LARGXALT),CORES VARIADAS	UND	3	R$ 162,00	R$ 486,00
53	CAPA PLASTICA PARA GARRAFAO DE AGUA MINERAL - EM MATERIAL TNT, DE GRAMATURA 60G, NA COR BRANCA, EM FORMATO CILINDRICO.	UND	6	R$ 59,50	R$ 357,00
PREÇO ESTIMADO DO LOTE 01					**R$ 50.349,37**

LOTE 02 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Quant.**	**PREÇO ESTIMADO**	
				Valor unit.	**Valor Total**
54	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,COM 04 COLETORES COM TAMPA BASCULANTE,CAPACIDADE PARA 50 LITROS CADA,MEDINDO 78 X 43 X 33CM,NA CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA E CINZA,CORPO COM SUPORTE CONJUGADO METALICO, COM TRATAMENTO ELETROSTATICO E PINTURA EPOXI NA COR PRETA COM BASE REFORCADA PARA FIXACACAO NA PAREDE PARA ACOMODAR OS QUATROS COLETORES DE ACORDO COM A RESOLUCAO DO CONAMA Nº 275	UND	40	R$ 714,05	R$ 28.562,00
55	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,COM 05 COLETORES COM TAMPA BASCULANTE,CAPACIDADE PARA 50 LITROS CADA,MEDINDO: (430X2040X1100)MM,CORES DIVERSAS,ESTRUTURA METALICA COM PINTURA ELETROSTATICA PARA FIXACAO DOS 05 COLETORES CONJUGADOS.	UND	40	R$ 668,45	R$ 26.738,00
56	CARRINHO – TIPO TRANSPORTE DE MATERIAL EM ALUMÍNIO FORMATO L, VERTICAL, MEDINDO 1.260,00 X530,00 X300,00MM (AXPXL), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 15% COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KG, COM 2 RODAS PNEUMATICAS DE BORRACHA COM CÂMARA, COM 4 PRATELEIRAS DOBRAVEIS MÓVEIS	UND	30	R$ 899,99	R$ 26.999,70

57	CARRINHO – TIPO PLATAFORMA FECHADO, EM AÇO COM 4 GRADES TELADA, 1 GRADE ARTICULA METADE DA ALTURA, ASSOALHO EM CHAPA, REVESTIDO EM PINTUTA EPOXI, MEDINDO 1.200,00X650,00X700,00MM(CXLXA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5% COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500KG, COM RODAS SISTEMA 5ª, HASTE DE MANOBRA COM FREIOS, ARO DE CHA, PNEU COM CÂMARA MEDINDO 3,25X8	UND	30	R$ 3.346,75	R$ 100.402,50
58	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS, TESOURA	UND	40	R$ 456,42	R$ 18.244,80
59	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 8 DEGRAUS DE ABRIR DUPLA	UND	40	R$ 681,09	R$ 27.243,60
PREÇO ESTIMADO DO LOTE 02					**R$ 228.190,60**

LOTE 03 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Quant.**	**PREÇO ESTIMADO**	
				Valor unit.	**Valor Total**
60	FRITADOR INDUSTRIAL ELÉTRICA, AÇO INOXIDÁVEL AISI 18/8, MEDINDO 100 X 50 MM, NA VOLTAGEM 220V, COM CIFO, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA.	UND	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
61	SANDUICHEIRA – GABINETE EM AÇO INOX, TIPO GRILL, FORMATO RETANGULAR, REVESTIDA COM ANTIADERENTE, COM CHAPAS LISAS E DIMENSÕES DE 34 X 72 X 43 (A X L X C) EM X PROFUNDIDADE, ALIMENTADA POR ENERGIA ELÉTRICA.	UND	4	R$ 386,50	R$ 1.546,00
62	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 06 LITROS, COM VELOCIDADE ÚNICA, COPO EM INOX, NA VOLTAGEM 220V.	UND	4	R$ 996,75	R$ 3.987,00
63	BATEDEIRA – EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM INDUSTRIAL, PARA USO, PROJETADA PARA 5 LITROS, VOLTAGEM EM ALUMÍNIO, VOLTAGEM 220V.	UND	1	R$ 655,00	R$ 655,00
64	CAFETEIRA – DE AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 20 L, NA VOLTAGEM 220V, TIPO INDUSTRIAL, CONTENDO BASE EM INOX, PINGADEIRA, ETC.	UND	3	R$ 3.753,00	R$ 11.259,00
65	FORNO ELÉTRICO À RESISTÊNCIA DOTADO DE TERMOSTATO DE 50 A 300°C COM LÂMPADA SINALIZADORA EM AÇO INOX, CONTENDO 03 CÂMARAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 900 X 700 X 950 MM CADA, POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 18.000 W,	UND	1	R$ 880,00	R$ 880,00

	CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8, INTERNO E LATERAIS DE 400 W E DUAS RESISTÊNCIAS TUBULARES E BLINDADAS DE 800 W TIPO "U" PARA CADA CÂMARA, ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EXTRA FINA, BASE LATERAL, FUNDO E TETO, COM COMANDOS INDEPENDENTES PARA CADA CÂMARA, BASE DE APOIO ÀS CÂMARAS CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304 LIGA 18.8 COM QUADRO DE RELÓGIOS, PÉS TUBULARES E I.P.C., COM SAPATAS NIVELADORAS, VOLTAGEM 220V, GARANTIA 12 MESES.				
66	MÁQUINA DE LAVAR – EM AÇO, CAIXA EM POLIPROPILENO E OUTROS MATERIAIS RESISTENTES À CORROSÃO, MODELO AUTOMÁTICO VERTICAL, CAPACIDADE 15 KG, MOTOR ¼, VOLTAGEM 220V, DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE O CICLO CASO A PORTA SEJA ABERTA DURANTE A OPERAÇÃO.	UND	1	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
67	ESPREMEDOR DE FRUTA – DO TIPO INDUSTRIAL, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	3	R$ 950,00	R$ 2.850,00
68	REFRIGERADOR – COM CAPACIDADE PARA 402 LITROS APROXIMADAMENTE, EXPOSITOR VERTICAL PARA BEBIDAS NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 40 W, 220 V TRIFÁSICO.	UND	1	R$ 6.701,90	R$ 6.701,90
69	CARRO DE LIMPEZA - CARRO COLETOR, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA COLETA SELETIVA, NO FORMATO RETAGULAR,COM 2 RODAS,COM CAPACIDADE PARA 240 LITROS, MEDINDO 116,0 X 73,0 X 57,0CM,NA COR VERDE COM O SIMBOLO DA RECICLAGEM E NOME VIDRO, NA COR BRANCA	UND	32	R$ 485,00	R$ 15.520,00
70	CARRO DE LIMPEZA - CARRO COLETOR, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA COLETA SELETIVA, NO FORMATO RENTAGULAR,COM 2 RODAS,CAPACIDADE 240 LITROS, MEDINDO 116,0 X 73,0 X57,0CM,NA COR AMARELA COM O SIMBOLO DA RECICLAGEM E NOME METAIS, NA COR BRANCA	UND	32	R$ 637,08	R$ 20.386,56
71	MOP - TIPO PO,EM FIBRA DE ALGODAO,MEDINDO 40,00CM,COM CABO, ARMACAO, TECIDO	UND	80	R$ 26,68	R$ 2.134,40
72	MOP - TIPO SECO,EM FIBRAS DE ALGODAO,MEDINDO 60,00X12,00CM(CXL),COM CABO. FECHAMENTO POR LACOS COSTURADOS,COR BRANCA.	UND	89	R$ 17,00	R$ 1.513,00
73	BALDE PARA MOP 32 LITROS - TIPO UMIDO - COM ESPREMEDOR CONTENDO CABO 1,50 ALUMINIO, PINÇA DE FIXAÇÃO MOP E MOP PONDA DOBRADA	UND	120	R$ 50,00	R$ 6.000,00

	300 GRS				
PREÇO ESTIMADO DO LOTE 03					**R$ 81.032,86**

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, e sim como bem comum.

1.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado ou aditivado nos termos legais e contratuais.

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como finalidade atender às demandas operacionais e de apoio da ALEPE, mediante a aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e equipamentos e materiais permanentes destinados à limpeza, conservação, organização e coleta seletiva, cujos itens não lograram êxito quando da realização dos Pregões Eletrônicos 019/2025 (AT 6500/25) e 005/2026 (AT 983/26).

2.2. A aquisição mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento das copas, cozinhas e demais espaços de apoio da ALEPE, possibilitando o preparo, armazenamento e serviço de alimentos e bebidas, bem como o atendimento das rotinas administrativas e dos eventos institucionais. Do mesmo modo, os equipamentos e materiais destinados à limpeza, conservação, transporte e coleta seletiva são necessários à manutenção da higiene, organização e adequada utilização das instalações.

2.3. A necessidade da contratação também decorre de demandas que não foram integralmente atendidas em procedimentos licitatórios anteriores, nos quais determinados lotes restaram fracassados ou não tiveram contratação efetivada, conforme registrado no próprio planejamento da presente aquisição.

2.4. A reposição e complementação desses materiais e equipamentos contribuem para a continuidade dos serviços de apoio, melhoria das condições de trabalho, conservação dos bens e instalações públicas e maior eficiência das rotinas internas, evitando a indisponibilidade de itens necessários ao funcionamento regular da instituição.

2.5. Quanto à organização do objeto, mostra-se adequada a divisão em lotes segundo a natureza e afinidade dos itens, de modo a reunir produtos pertencentes a segmentos de mercado semelhantes, favorecendo a participação de fornecedores especializados, a ampliação da competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da adequada gestão e fiscalização contratual.

2.6. Dessa forma, a contratação revela-se necessária e compatível com o interesse público, estando orientada pelos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e adequada utilização dos recursos públicos, considerando-se, para definição dos quantitativos, as necessidades identificadas pelas unidades demandantes e os itens relacionados na planilha orçamentária.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Constituíram ainda o referencial normativo da presente contratação os seguintes dispositivos legais:

3.1.1 Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências Lei de Licitações e Contratos;
3.1.2 Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
3.1.3 Decreto nº 53.384/2022, de 22 de agosto de 2022 - Dispõe sobre a fase preparatória das licitações e contratações diretas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2 Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3 Garantia dos produtos: os equipamentos correspondentes aos itens **60** a **68** deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável.

4.1.4 Manutenção das condições de habilitação: A contratada deverá manter as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, além da qualificação técnica e econômico- financeira exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato.

4.1.5 Atendimento às normas técnicas e de segurança: Os bens fornecidos deverão atender às normas técnicas brasileiras (ABNT), certificações de segurança e, quando aplicável, homologações obrigatórias do INMETRO.

4.1.6 Vedação de participação e contratação de empresas impedidas: Será vedada a contratação de empresas que se encontrem impedidas de contratar com o poder público ou inscritas nos cadastros CEIS e CNEP.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega:

5.1.1 A entrega será parcelada, conforme conforme a necessidade da ALEPE, em até 20 (vinte) dias corridos, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 Os bens deverão ser entregues no Departamento de Gestão de Recursos Materiais da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, localizada na Rua da União, n. 439, térreo, Anexo I - Boa Vista – Recife – PE, no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, de segunda à quinta-feira e, de 8h00 às 13h00, nas sextas-feiras.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado de forma fiel e rigorosa pelas partes, observando as cláusulas contratuais avençadas, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e demais normas aplicáveis. Cada parte será integralmente responsável pelas consequências de sua inexecução

total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser formalmente registradas por meio de apostila ou termo aditivo, conforme o caso, nos autos do processo administrativo.

6.3 Todas as comunicações entre o Contratante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito, inclusive por meio eletrônico com certificação de autenticidade, sempre que o ato assim exigir, de modo a assegurar a formalidade e a rastreabilidade das informações.

6.4 O Contratante poderá, sempre que necessário, convocar representante da Contratada para adoção de providências que demandem cumprimento imediato, observando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

6.5 Recomenda-se que a Contratada mantenha um representante formalmente designado e identificado para fins de comunicação e gestão contratual, o qual deverá estar apto a receber notificações, solicitações ou orientações da Administração, garantindo a celeridade na resolução de pendências ou ajustes necessários à execução do contrato. A Contratada deverá, no ato da assinatura do contrato, informar um endereço de e-mail oficial e um telefone oficial de contato, que servirão como meios formais de comunicação com a Administração durante toda a vigência contratual.

6.6 Admitir-se-á a formalização de aditivos contratuais, com a finalidade de acréscimos ou supressões quantitativas no valor do contrato, desde que o acréscimo não ultrapasse o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, conforme previsão do art. 124, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7 Revisão do equilíbrio econômico-financeiro: A Administração poderá promover a revisão dos preços contratuais, com base na data de apresentação da proposta, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovados os seguintes requisitos:

a) Verificação de todos os custos originalmente previstos pelo contratado para a formulação de sua proposta;

b) Investigação dos custos que efetivamente oneraram o contratado ao longo da execução do contrato;

c) Comprovação da ocorrência de evento imprevisível e superveniente, ou previsível de consequências incalculáveis, apto a produzir desequilíbrio econômico-financeiro entre os custos estimados e os custos reais;

d) Apresentação de notas fiscais ou outros documentos válidos que comprovem os preços praticados anteriormente à execução do contrato, de forma a demonstrar a alteração significativa no custo dos insumos ou materiais necessários.

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, que serão designados por portaria específica.

6.9 A Superintendência responsável pela gestão e fiscalização do contrato será a Superintendência Administrativa (SUPAD).

7. FISCALIZAÇÃO:

7.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) designado (s) por portaria específica, observando os parâmetros definidos neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 A fiscalização técnica se concentrará na verificação da conformidade e da qualidade dos bens

entregues, incluindo a conferência das especificações técnicas, modelos, capacidades e demais características indicadas na proposta e no Termo de Referência.

7.3 Os fiscais do contrato deverão, no ato da entrega, inspecionar os itens para:

a) Confirmar que os produtos correspondem aos solicitados e estão livres de defeitos aparentes;
b) Verificar se estão devidamente embalados e acondicionados;
c) testar o funcionamento básico, quando aplicável (por exemplo, cafeteiras e eletrodomésticos).

7.4 Caso se identifique irregularidade, avaria ou descumprimento das especificações, o fiscal notificará a Contratada por escrito, concedendo prazo de até 3 (três) dias úteis para substituição ou correção, sem ônus para a Administração, sob pena de rejeição do item e aplicação das penalidades cabíveis.

7.5 O recebimento provisório será registrado no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos, ficando condicionado à verificação detalhada da conformidade e qualidade dos produtos.

7.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, mediante emissão de termo específico e assinatura pelo fiscal designado, que atestará a conformidade total do fornecimento.

7.7 A fiscalização administrativa abrangerá a verificação da documentação fiscal e da regularidade da contratada, além do acompanhamento do fluxo do pagamento, conforme legislação aplicável.

7.8 O fiscal do contrato registrará todas as ocorrências relevantes em histórico próprio, comunicando imediatamente ao gestor do contrato e solicitando a adoção de providências cabíveis em caso de irregularidades.

7.9 A Superintendência Administrativa (SUPAD) será responsável pela gestão e fiscalização geral do contrato, podendo designar fiscais específicos para a verificação técnica e documental.

7.10 Caso se constate descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo adotará medidas imediatas para buscar a solução do problema, comunicando o fato ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando a situação ultrapassar sua competência.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, organizando o histórico do gerenciamento do contrato, com registros formais de todas as etapas da execução (ordens de fornecimento, ocorrências, alterações, prorrogações), elaborando relatórios para avaliar a necessidade de ajustes ou adequações contratuais, e verificando se as finalidades da Administração estão sendo atendidas.

8.2 Caberá ao gestor do contrato acompanhar a regularidade do empenho, do pagamento e das garantias, conferindo se os documentos fiscais (Notas Fiscais, faturas e comprovantes) estão corretos e de acordo com os prazos contratuais e a legislação vigente, e se os produtos entregues contam com a garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme caso, ou outras previstas no Termo de Referência.

8.3 O gestor acompanhará as condições de habilitação da Contratada, inclusive para fins de liquidação e pagamento, e anotará no relatório de riscos eventuais quaisquer problemas que obstem o fluxo normal dos processos.

8.4 O gestor será responsável por reunir e validar as informações dos fiscais técnico e administrativo sobre o cumprimento das obrigações da Contratada, baseando-se em indicadores objetivos e aplicando eventuais penalidades, que constarão do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.5 Quando necessário, o gestor adotará as providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções, conforme o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou acionando o agente ou setor competente.

8.6 Ao final do contrato, o gestor elaborará relatório conclusivo, indicando o grau de consecução dos objetivos que justificaram a contratação e propondo, se for o caso, medidas de aprimoramento para as atividades da Administração.

9. RECEBIMENTO

9.1 Recebimento do objeto:

9.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, mediante conferência visual e documental pelo responsável pela fiscalização do contrato, para verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

9.1.2 Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando constatadas divergências em relação às especificações técnicas, defeitos visuais ou mau funcionamento, devendo a Contratada realizar a substituição no prazo de 03 (três) dias úteis contados da notificação, às suas expensas e sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório e da Nota Fiscal/Fatura correspondente, após a verificação detalhada da qualidade, do funcionamento e da quantidade do material entregue, mediante emissão de termo específico de aceitação.

9.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, caso haja necessidade de diligências complementares para aferir o atendimento das exigências contratuais.

9.1.5 Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, com comunicação formal à Contratada para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança e funcionamento pleno dos equipamentos e utensílios adquiridos, bem como pela observância das normas ético-profissionais aplicáveis à execução do contrato.

10. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Liquidação:

10.1.1 Após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para a liquidação da despesa, contado da data do recebimento definitivo, prorrogável por igual período, mediante justificativa formal, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento às exigências contratuais.

10.1.2 O prazo de liquidação será reduzido à metade, com possibilidade de prorrogação, no caso de contratações de valores que não ultrapassem o limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.3 Para a liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal/Fatura apresentada contém os elementos essenciais:

a) Prazo de validade;

b) Data de emissão;

c) Identificação do contrato e do órgão/entidade contratante;

d) Período de execução do contrato;

e) Valor a pagar;

f) Destaque de retenções tributárias cabíveis, quando aplicável.

10.1.4 Havendo inconsistências ou falhas documentais na Nota Fiscal/Fatura, ou outro fato que impeça a liquidação, a despesa ficará suspensa até que o Contratado providencie as correções, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus ao Contratante.

10.1.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, a ser constatada mediante consulta online ao SICAF, CADFOR, ou, se indisponível, por consulta direta a sítios eletrônicos oficiais ou à documentação exigida pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.6 A Administração realizará consulta ao SICAF, CADFOR, CEIS e CNEP para verificar a manutenção da habilitação da Contratada e eventuais impedimentos de contratação.

10.1.7 Caso sejam constatadas irregularidades, o Contratado será notificado formalmente para regularização no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério do Contratante.

10.1.8 Persistindo a irregularidade, a Administração comunicará os órgãos responsáveis e adotará as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurando à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

10.1.9 Caso o objeto tenha sido regularmente executado, os pagamentos serão realizados normalmente, ainda que haja pendências de regularização, até decisão final sobre a rescisão.

10.1.10 A atualização cadastral no SICAF e no CADFOR é de inteira responsabilidade da Contratada.

10.1.11 Em caso de atraso, os valores devidos serão atualizados monetariamente com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, contados do termo final do prazo de pagamento até a data da efetiva realização.

10.1.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditado em conta corrente de titularidade do Contratado, informada previamente à Administração.

10.1.13 Quando do pagamento, será realizada a retenção de tributos prevista na legislação aplicável, observando-se as exceções previstas na Lei Complementar nº 123/2006 para optantes do Simples Nacional.

10.1.14 O pagamento ao Contratado optante pelo Simples Nacional estará condicionado à apresentação de comprovação do direito ao tratamento diferenciado, por meio de documento oficial.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado mediante ordem bancária, com crédito em conta corrente indicada previamente pela Contratada, de titularidade da empresa, devendo constar o nome do banco, agência e número da conta.

11.2 Será considerada como data do pagamento o dia em que a ordem bancária for emitida pelo Contratante.

11.3 Quando do pagamento, será realizada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, observando-se as alíquotas e condições legais, independentemente dos percentuais informados na planilha apresentada.

11.4 A Contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos tributos abrangidos por esse regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação oficial do direito ao tratamento favorecido.

11.5 O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, a ser verificada por meio de consultas ao SICAF, ao CADFOR, ou, quando indisponível, por meio de sítios eletrônicos oficiais ou documentos comprobatórios, na forma do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, com modo de disputa ABERTO e FECHADO nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

13.1 Habilitação jurídica:

13.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
13.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;
13.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no
Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
13.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
13.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
13.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
13.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
15.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
15.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
15.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
15.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação

de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

15.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.3. Qualificação Econômico-Financeira:

15.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

16.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, caso solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O preço estimado total da contratação será de **R$ 359.572,83 (Trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).**

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

AÇÃO: 4353 - Gestão das Atividades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE; SUBAÇÃO: 000.000;04 - FONTE: 0500.000.000; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 –Material de Consumo.

Recife, 15 de outubro de 2026.

Ana Cecília Soares Bezerra.

ANA CECÍLIA SOARES BEZERRA
DGA